



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 5/GCJT, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

O **Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a recente atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Considerando o reflexo da implantação das tabelas processuais unificadas, aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, nos boletins estatísticos da Justiça do Trabalho;

Considerando a imperativa necessidade de atualizar esses boletins, para adequá-los às atuais tabelas processuais unificadas, tarefa ainda não concluída no Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando o disposto nos artigos 108 e 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que torna obrigatória a divulgação dos dados estatísticos, da primeira e segunda instâncias da Justiça do Trabalho, de acordo com os modelos previamente aprovados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Manter os atuais boletins de estatística da Justiça do Trabalho, até que os novos modelos sejam aprovados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Brasília, 28 de outubro de 2008.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho